

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/2024 25 DE OUTUBRO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR
GABRIEL PEREIRA LOPES-MDB.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA BARRAGARCENSE.

Sr. WESJEY SANCHES LACERDA

LIDO EM: 04/11 2024

ENCAMINHADO À 04/11/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 11/11/24



EGISLATIVO - RESOLUÇÃO

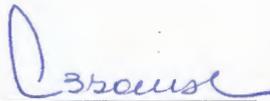
Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 139, Liv027., Fls. 40 Em 25/10/2024.

Às 8:56hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2024

Autor: Vereador **GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) - MDB;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.048, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Outorga Título de Cidadania Barra-garcense.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Declarado **CIDADÃO BARRA-GARCENSE**, o Exmo. Sr. **Desembargador WESLEY SANCHEZ LACERDA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega de Título, dando prévia ciência ao Agradado.

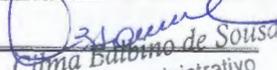
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 25 de outubro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 11/11/2024


Cilma Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao @barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução objetiva prestar justíssima homenagem, a este grande homem em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Garças – MT, à frente da Advocacia e como Promotor de Justiça na defesa dos interesses individuais e sociais disponíveis e indisponíveis.

Filho de Edward Pereira de Lacerda e Elizabeth Sanchez Lacerda, o Agraciado é natural de Uberlândia-MG, e tem 54 (cinquenta e quatro) anos de idade. Casado com Eliane Cerutti e pai de quatro filhos: Felipe, Pedro, Isabela e Antonio.

Graduado em Direito pela Universidade de Uberlândia – UFU, o Agraciado exerceu o ministério da advocacia durante 06 (seis) anos em Barra do Garças-MT e Região, de 1994 a 2000, quando neste ano também fora aprovado no concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ocupando o cargo de Promotor de Justiça por 24 anos (de 2000 a 2024), atuando em Canarana-MT, Alta Floresta-MT, Barra do Garças-MT e Cuiabá-MT, onde pôde também laborar como Promotor de Justiça auxiliar da Corregedoria-Geral do MPMT, fora designado para a Procuradoria de Justiça Ambiental Especializada e, ainda, exerceu o ofício de Coordenador do Núcleo de Ações de Competência Originária – NACO/PJG. Registra-se que o Agraciado deixou a sua carreira no *Parquet* para assumir, pelo Quinto Constitucional, a vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 24 de outubro de 2024.

Ainda no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, desempenhou funções como professor nos cursos de pós-graduação lato sensu em Direito Constitucional e Direito Administrativo, Processo Penal, Processo Civil, Professor e Coordenador do curso de pós-graduação em Direito do Agronegócio, bem como Diretor-geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, onde exerceu as mencionadas funções. Membro perpétuo da Academia Mato-grossense de Direito.

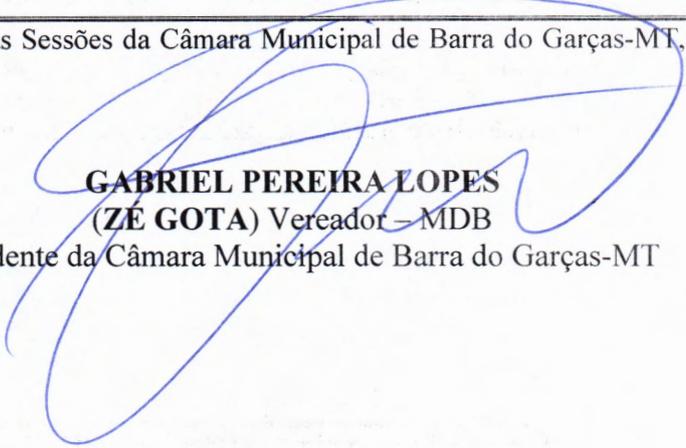
Possui pós-graduação em Ciências Penais (2002-2003), Direito Ambiental (2005-2006) e Direito Constitucional (2007-2008), todas pela Faculdade do Ministério Público do Rio Grande do Sul; Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT (2015-2017); e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Conhecendo o seu notório saber jurídico e a sua ilibada reputação, é notório que os seus préstimos na Corte de Justiça Mato-grossense como Desembargador serão de grande valia, na certeza que atuará como pacificador dos conflitos submetidos ao seu crivo, da mesma forma que militou na advocacia e como membro do Ministério Público, dispendo de um irretocável profissionalismo.

Resta conclusivo que o Agraciado tem uma história de vida pessoal e profissional no Município de Barra do Garças-MT, contribuindo para o desenvolvimento local e regional com as atividades por si exercidas, demonstrando nitidamente o seu amor por esta terra que o acolheu e sempre o acolherá de braços abertos e por si tem enorme estima, somado ao amor e consideração que o Homenageado tem por Barra do Garças-MT, sendo justa e altamente meritória a outorga de Título ao Cidadão Desembargador WESLEY SANCHEZ LACERDA.

2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 25 de outubro de


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta nenhum Projeto de Resolução de autoria do Poder Legislativo que objetiva Outorgar Título de Cidadania Barra-Garcense ao Sr. Desembargador WESLEY SANCHEZ LACERDA, e assim como o vereador não excedeu o limite regimental de outorgar de título nesse ano, inexistindo qualquer óbice para a apresentação do Projeto de Resolução nº 048, de 25 outubro de 2024, pelo Exmo. Vereador Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota).

Barra do Garças - MT, 11 de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA
Data: 11/11/2024 15:43:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Paulo Oliveira Lima
Portaria 180/2024
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 048/2024
de autoria do Vereador GABRIEL
PEREIRA LOPES-MDB

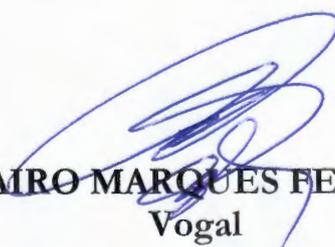
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Municipal, em 11 de Novembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 11/11/2024
Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Pedro Filho
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/2024 DE AUTORIA DO VER. GABRIEL PEREIRA LOPES-MDB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	Ausente		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	PR	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
VINICIUS TINAN DANTAS	UB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 11 / 11 / 2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996